



LEI Nº 4.499, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**RUA ANTONIETA JUNQUEIRA BRAGA**”, a Rua 09, situada no Bairro Bela Vista e Rua 6A do Bairro Califórnia I, que tem início na Rua Carlos Scalioni Neto e término na Rua 06 do Bairro Califórnia I, no Município de Três Pontas.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida Rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 03 de setembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal